



**ATA DA 22ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –
2017
(141ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 22ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 23 de junho de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor **Caio Brucoli Sembongi**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida**, a Excelentíssima Senhora Representante da OAB/DF Conselheira **Hellen Falcão**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal **Alexandre Mores Pereira**, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do DF **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas** e o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância - COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Flávio Fernando Almeida da Fonseca. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 21ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 16 de junho de 2017.** Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Com a palavra, o Senhor Secretário do PJE informou que a PGDF está desenvolvendo o MNI e a SOFTPLAN, empresa responsável pela disponibilização do MNI na PGDF, solicitou que o Tribunal de Justiça criasse alguns avisos para homologar a interface do MNI. Segundo foi informado pelo Senhor Secretário do PJE ficou acordado com a SOFTPLAN que os testes serão realizados apenas após a implantação da versão 2.0 aqui no TJDFT. O Senhor Representante da PGDF questionou se já havia um ambiente para testes e o Senhor Secretário do PJE informou o endereço para acesso ao PJE 2 Homolog, que seria a base replicada para testes. Em relação ao questionamento da Senhora Defensora Pública Dra. Sandra Dohler, a cerca de um processo da 3ª Turma Recursal em que o expediente foi retirado do Painel dos Defensores, o Senhor Secretário do PJE esclareceu que, a princípio, imaginou-se que fosse o fechamento manual. Posteriormente, verificou-se que alguns expedientes foram encaminhados para a localização antiga da DPDF. Como não foi identificado a origem do



problema, a SEPJE instalou um programa que ficará rodando até que se encontre a origem desse problema. Existe a possibilidade de que seja um erro de alguma versão que tenha sido lançada antes. A Senhora Defensora Pública do DF destacou que essa seria uma das razões para que a DPDF passe a ter o seu próprio sistema para trabalhar. Atualmente, os defensores trabalham dentro do PJE e isso deixa a DPDF muito vulnerável. A Senhora Assessora do MPDFT destacou que irá verificar a possibilidade de que a DPDF trabalhe juntamente com o MP. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite que relatou que o PJE permite a concessão de gratuidade de justiça por processo e não por pessoa. Deste modo, a nível de sistema, a gratuidade de justiça é concedida apenas a um processo específico, vinculado a um polo ativo, não sendo possível diferenciar se existe mais de um autor e não há como registrar no sistema a gratuidade de justiça ao réu. Esclareceu que no processo físico, essa informação consta da capa dos autos. No PJE precisa ser analisada a existência de alguma decisão nos autos, em que tenha sido deferida a gratuidade. Foi solicitado que seja aberta uma issue junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ para que fique visível a questão da gratuidade. Enquanto não tivermos uma definição do CNJ, sugeriu que seja colocado um alerta visível para a gratuidade. Outra questão levantada pelo Dr. Flávio Leite foi que nos processos físicos em que existe penhora, ela fica visível no rosto dos autos. Contudo, quando o for processar o cumprimento de sentença no meio eletrônico, será necessário que tenha um aviso sobre a impossibilidade de liberar o alvará. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite salientou a importância de tornar visíveis essas informações e sugeriu que fosse desenvolvida uma capa para o processo. Conforme destacou, essa medida seguiria o exemplo do processo físico, em que constam informações importantes na capa dos autos, como a suspeição e a gratuidade, que são informações que precisam ser visualizadas imediatamente. Ressaltou que não seria viável fazer essa visualização na aba de processos vinculados para todos os processos. O Senhor Procurador do MPDFT informou que no MP os processos possuem uma capa, mas que as informações talvez não sejam encaminhadas via MNI. O Senhor Secretário do PJE informou que o desempenho do PJE cairia muito com essa capa com várias informações no painel, isso altera negativamente a *performance* do sistema. Esclareceu que o que poderia ser feito no momento, seria colocar essas informações da gratuidade e suspeição, na aba “Detalhes do Processo”. Na sequência, a Senhora Conselheira Hellen Falcão relatou que em algumas situações mesmo sem serem colocados, alguns dados aparecem pelo próprio sistema. O Senhor Secretário do PJE informou que possivelmente, essas informações já estariam na base de dados vinculados a outros processos. O Dr. Flávio Leite sugeriu, em relação a informação da gratuidade da justiça, que a solução para que essas informações sejam visualizadas, seria colocar cor. O Senhor Secretário do PJE informou que a cor não pode ser colocada em razão da acessibilidade aos deficientes visuais, daltônicos e cegos. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública Sandra Dohler solicitou a Corregedoria que divulgue uma nota para todos os cartórios



esclarecendo sobre a questão da intimação eletrônica, pois continua ocorrendo a intimação no Diário de Justiça Eletrônico ou por DJE e expedição eletrônica. A Excelentíssima Senhora Conselheira Hellen Falcão questionou sobre a flexibilização da unificação do PJE, tendo em vista que o CNJ teria deliberado no sentido de suspender o prazo de implantação do PJE. Foi informado que o TJDFT não foi informado sobre essa decisão e inclusive que o cronograma de implantação está mantido. Foi esclarecido que a Ministra Carmen Lúcia teria acenado com a possibilidade de flexibilizar a implantação do sistema PJE, em relação ao prazo que seria até 2018. Foi informado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria que a economia é muito significativa em termos de gastos com papel, toner, materiais de expediente em geral, além das contratações de terceirizados para o malote e logística do trâmite dos processos. O Senhor Representante do MPDFT solicitou que o Comitê Gestor também gerencie as etapas de implantação do PJE – módulo criminal. Destacou que precisaria ser discutido com uma certa antecedência a questão da guarda dos inquéritos policiais, que ainda não ficou definida pelo grupo de trabalho. O Senhor Secretário do PJE destacou que serão feitas duas alterações no sistema que irão melhorar a performance do PJE. Salientou que com a entrada da nova versão e de mais quarenta e oito unidades judiciárias no PJE, o desempenho do sistema caiu e inclusive o SISTJ está mais lento. Deste modo, será retirada a Consulta Pública da base de produção e será disponibilizado um novo servidor para o PJE, isso irá melhorar a performance como um todo. Em seguida, a Senhora Conselheira Hellen Falcão solicitou, que em relação à nota divulgada sobre a Sétima Turma Cível, que seja feita uma divulgação mais esclarecedora sobre a distribuição de processos na Sétima Turma Cível, que desde 12 de junho do corrente ano passou a ser feita exclusivamente no PJE. Ficou definido que tão logo seja feita a digitalização a parte seja intimada. O Senhor Secretário do PJE informou que irá verificar com o Diretor de Secretaria da 7ª Turma Cível como está sendo esse procedimento. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi agendou a **23ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 30 de junho de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h50min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

CAIO BRUCOLI SEMBONGI

Juiz Assistente da Corregedoria

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Procurador de Justiça do MPDFT



GABRIELA BADARÓ

Assessora do MPDFT

HELLEN FALCÃO

Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA

Defensora Pública do Distrito Federal

ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Procurador do DF

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário Especial do PJE

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da COSIST